



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Claraval/MG, 15 de abril de 2026.

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Claraval para o exercício financeiro de 2027.

A presente proposição tem por finalidade estabelecer as diretrizes, metas e prioridades da Administração Pública Municipal que orientarão a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, em consonância com os princípios de responsabilidade na gestão fiscal, planejamento governamental e transparência na aplicação dos recursos públicos.

O Projeto de Lei contempla as orientações necessárias à elaboração do orçamento municipal, disciplinando matérias relacionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, às metas fiscais, às prioridades administrativas, bem como às regras para execução orçamentária e financeira do Município.

Ressalta-se que a proposta foi elaborada em conformidade com as disposições da Constituição Federal do Brasil de 1988 e da Lei Complementar nº 101/2000, observando ainda as normas aplicáveis ao planejamento e à gestão das finanças públicas.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias constitui importante instrumento de planejamento da Administração Municipal, estabelecendo parâmetros que asseguram maior racionalidade na definição das prioridades governamentais e no uso responsável dos recursos públicos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

**ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

Desta forma, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais Senhores Vereadores o Projeto de Lei em anexo para que seja apreciado e aprovado, dada a relevância da matéria para o planejamento e a gestão fiscal do Município.

Atenciosamente,

**JOSE REINALDO**

**CINTRA:86319612800**

Assinado de forma digital por JOSE  
REINALDO CINTRA:86319612800

Dados: 2026.04.15 15:42:20 -03'00'

**José Reinaldo Cintra**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Carlos César Cintra  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
ClaraVal/MG